



## Comitê da Política Nacional de Biocombustíveis Comitê RenovaBio - CRBIO

Consulta pública sobre a proposta de definição das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis e dos seus intervalos de tolerância da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), instituída pela Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017 (Lei do RenovaBio), a ser encaminhada ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE).

A proposta do CRBIO ao CNPE é a indicada na tabela a seguir, cujos valores são dados em unidades de Crédito de Descarbonização (CBIO):

Ano	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
<b>Meta Anual</b> (milhões de CBIOs)	14,53	24,86	34,17	42,35	50,81	58,91	66,49	72,93	79,29	85,51	<b>90,67</b>
<b>Intervalos de Tolerância</b> (limites superior e inferior)	-	-	42,67	50,85	59,31	67,41	74,99	81,43	87,79	94,01	<b>99,17</b>
	-	-	25,67	33,85	42,31	50,41	57,99	64,43	70,79	77,01	<b>82,17</b>

Excepcionalmente, como consequência dos impactos da pandemia de COVID-19, as metas definidas para o ano de 2020, considerando os arts. 1º e 3º da Resolução nº 15/2019, ficam reduzidas à metade, conforme o valor indicado para esse ano na tabela acima.

Conforme a Portaria MME nº xx, de xx de junho de 2020, as contribuições a esta consulta pública podem ser enviadas até o dia xx de junho de 2020.

**COORDENAÇÃO DO COMITÊ RENOVABIO**